



ESTADO DE GOIÁS

**DECRETO Nº 10.042, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo [Decreto nº 9.526](#), de 4 de outubro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 57 da [Lei nº 20.491](#), de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100003012036,

**DECRETA:**

Art. 1º O [Decreto nº 9.526](#), de 4 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 42 .....

.....

XI – instaurar e julgar processos de responsabilização de que trata o art. 8º da [Lei nº 18.672](#), de 13 de novembro de 2014." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 02/02/2022](#)

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Decreto Numerado Nº 9.526 / 2019 Lei Ordinária Nº 20.491 / 2019 Lei Ordinária Nº 18.672 / 2014
Órgão Relacionado	Procuradoria-Geral do Estado
Categorias	Serviços Públicos Regulamento/Estatuto (normas legais)